



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Fazenda

PORTARIA INTERNA SEFA Nº 001, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre o ajuizamento de execução fiscal para cobrança de dívida ativa inferior ao valor previsto no art. 1º, do Decreto Municipal nº 3.110, de 28 de abril de 2015, nos casos relacionados nesta Portaria para o ano de 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal; nos termos do § 6º, do art. 3º, da Lei Municipal nº 3.796, de 03 de novembro de 2015; e

Considerando que alguns débitos inscritos em dívida ativa estão em vias de prescrever e que o objetivo do Fisco Municipal evitar a evasão, à sonegação fiscal, para maior eficácia na recuperação de créditos tributários e não tributários e incremento de receitas;

RESOLVE:

Art. 1º Poderão, neste ano de 2024, serem cobrados por meio de execução fiscal os débitos inscritos em dívida ativa inferiores ao valor previsto no art. 1º, do Decreto Municipal nº 3.110, de 28 de abril de 2015 (R\$ 2.881,55 - dois mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), nos seguintes casos:

I - pessoas físicas, jurídicas, entre outras, cujos valores consolidados por contribuinte, ultrapassem a quantia mínima de alçada, ainda que a dívida vinculada ao imóvel objeto da execução *per se*, não atinja o valor mínimo, tendo em vista a existência de multiplicidade e diversidade de co-obrigados;

II - débitos cujo valor consolidado alcance títulos já executados, porém, inviáveis de serem reunidos em uma mesma ação;

III - aplicação da orientação contida no Parecer PROFAZ nº 02/2024 que é anexo desta Portaria;

IV - quando, no intervalo entre a notificação e o protesto, surgirem novos títulos passíveis de execução fiscal, sendo o protesto nestes casos, tecnicamente inviável, ante o prazo exíguo para ajuizamento da ação;

V - quando o valor consolidado por contribuinte, resultar da reunião de títulos executivos oriundos de dívida ativa de natureza diversa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 09 de abril de 2024.


Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal